

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS; BEM COMO DE POSSÍVEIS HERDEIROS DE SRª ISABEL JANETE CAMPOS, NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO, ORDEM Nº 1571/2008, PROCESSO Nº 309.01.2008.026512-7, REQUERIDO POR ESPÓLIO DE GERALDA DE CAMPOS SILVESTRONI EM FACE DE VICENTE JOÃO DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR. HENRIQUE NADER, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

F A Z S A B E R a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente fica CITADO: TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO DE POSSÍVEIS HERDEIROS DE Srª ISABEL JANETE CAMPOS, brasileira, casada, comerciária, portadora do CPF nº 047.525.412, que se encontram em locais incertos e não sabidos, para os termos da Ação de Usucapião, ordem nº 1571/2008, processo nº 309.01.2008.026512-7, requerido por ESPÓLIO DE GERALDA DE CAMPOS SILVESTRONI em face de VICENTE JOÃO DOS SANTOS; a qual alega em resumo: a autora, representada por sua inventariante, alega ter adquirido o bem imóvel situado na Rua Padre Januário Barbosa, nº 213, Jardim Carpas, na cidade de Jundiaí/SP, por compra feita ao proprietário Sr. Vicente João dos Santos, não havendo, no entanto, documento comprobatório de tal alienação. Por essa razão, a mesma requer seja declarado o usucapião do bem mencionado, vez que residiu com sua família no imóvel por mais de 40 anos, sendo o imóvel nos dias atuais ocupado pelos herdeiros da requerente. Diante do exposto, requer a Vossa Excelência: a citação dos herdeiros do requerido, bem como dos confinantes e terceiros interessados, para querendo, responder aos termos da presente, julgando-se a demanda, ao final, totalmente procedente, com a declaração do usucapião do bem em favor da Srª Geralda de Campos Silvestroni, neste ato representada por sua inventariante Sandra Regina Silvestroni. Dá à causa o valor de R\$ 7.833,55. Ficam ADVERTIDOS de que poderão contestar a ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, com o prazo de 20 dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, em o Fórum local. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Jundiaí-SP, pelo 2º Ofício de Justiça Cível, aos 01 de junho de 2009.

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR SKAM EMPILHADEIRAS ELETRICAS LTDA, CNPJ 48.117.477/0001-88 PROCESSO Nº 309.01.2009.001806-6 (ORDEM Nº 100/09).

O DOUTOR LEONARDO AIGNER RIBEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS de que, por parte de SKAM EMPILHADEIRAS ELETRICAS LTDA, CNPJ 48.117.477/0001-88, com sede estatutária na Alameda Lorena, nº 1304, 12º andar, conjunto 1205, Cerqueira César, São Paulo/SP, mas tendo como principal estabelecimento na Avenida Marginal da Via Anhanguera, nº 760, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial sob nº 309.01.2009.001806-6/000000-000, nº de ordem 100/09, tendo sido deferido o seu processamento pela r. decisão de fls. 325/326 em 26/01/2009, sendo que ficam os credores intimados que por parte do administrador judicial, Dr. Rolf Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, foi apresentada a relação de credores, os respectivos valores e naturezas dos créditos, para os fins do disposto no art. 7º, § 2º e art. 55 da Lei 11.101, de 09-02-2005, referentemente a recuperação judicial da empresa SKAM EMPILHADEIRAS ELETRICAS LTDA, CNPJ 48.117.477/0001-88, sendo que a totalização dos créditos na data do ajuizamento da recuperação judicial (20/01/2009) seguem espelhados neste edital e os desdobramentos dos valores, em composição analítica poderão ser observados nos autos, na planilha apresentada, ou ainda obtê-la via e-mail (milanirolff@uol.com.br), sendo que o administrador judicial estará à disposição dos interessados, para fins de explicitação dos elementos que nortearam a elaboração da planilha de créditos ou apresentação dos documentos pertinentes em seu escritório localizado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.211-836, fone (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463, e/ou por e-mail, diariamente; sendo que a relação de créditos, valores e naturezas dos créditos totalizados é: CREDITORES TRABALHISTAS: Aderbal Soares Lima - R\$ 9.174,98; Agnaldo Poli - R\$ 20.936,03; Aline Gonçalves da Rosa - R\$ 3.322,98; André Formico - R\$ 7.448,64; Antonio Paulo Franzini - R\$ 10.057,92; Aparecido Paulino de Souza - R\$ 12.707,40; Aquiles dos Santos - R\$ 26.661,24; Arilda Alves de Souza - R\$ 11.741,76; Caio Gabriel Duarte - R\$ 5.028,29; Claudio Ramos Bernardes - R\$ 15.269,72; Dejair de Souza Bezerra - R\$ 6.318,93; Eduardo Marcos Dos Santos - R\$ 15.045,60; Flávio H. E. de Souza - R\$ 5.042,99; Francisco Alves de Souza - R\$ 12.730,49; Francisco J. Rampin - R\$ 36.521,38; Gilberto Ferreira dos Santos - R\$ 3.249,41; Guilherme da Silva - R\$ 5.153,26; Jair Cascão Gabriel - R\$ 10.721,71; Jairo Roberto de Sá - R\$ 17.257,83; Jairo Ventura - R\$ 90.857,68; João Carlos Faggian - R\$ 34.262,50; Jose A. Hansem - R\$ 53.276,54; Jose Antonio de Oliveira - R\$ 17.491,56; Jose do Carmo Miranda - R\$ 15.045,60; Jose Elmar Soares - R\$ 8.006,27; Jose Roberto Silva - R\$ 18.023,54; Karina Alvares - R\$ 4.046,42; Kátia M. M. Ferreira - R\$ 3.216,17; Leandro Bueno Lazarini - R\$ 6.749,47; Lourenço M. Soares - R\$ 7.385,82; Luiz F. Demarchi - R\$ 51.756,86; Manoel Aparecido Cardoso - R\$ 4.271,87; Marcelo Manzato Vargas - R\$ 12.729,10; Marcelo Peixoto - R\$ 23.332,91; Marcio Ap. Inácio - R\$ 28.879,54; Marcio Luiz Peixoto - R\$ 38.378,51; Marcos V. Bueno Fumachi - R\$ 4.253,56; Mauro Matiucci - R\$ 36.493,61; Neide Ribeiro - R\$ 5.247,88; Nilson P. Bitencourt - R\$ 46.100,95; Odair Tonet - R\$ 82.237,40; Paulo Rogério da Silva - R\$ 4.598,26; Paulo Sergio Pedroni - R\$ 8.072,90; Robison Santos Silva - R\$ 16.244,13; Rogério Pereira da Rosa - R\$ 15.326,83; Rosemary C. Vieira - R\$ 15.043,72; Sérgio Alves - R\$ 8.147,10; Sergio F. Thomé - R\$ 4.255,75; Thiago Clorado Cayetano - R\$ 7.698,86; Ueslei Max Miranda - R\$ 4.321,13; Valdir Ap. Rosa - R\$ 23.338,17; Vanderlei Rotondo - R\$ 26.163,24; Walter Benedito Leite - R\$ 38.626,44; CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS: A.G.F.Com.de Equip.e Pçs.Automotivos Ltda. - R\$ 3.009,70; A.Prandini & Cia Ltda.-EPP - R\$ 104,43; A.R.T. Brasil Serviços Ltda. - EPP - R\$ 2.712,85; A.S. Comércio de Máquinas, Peças, Engenharia e Representações Ltda. - R\$ 2.601,50; A.T.L.Com.de Peças e Manut.Máqs.Lt.-ME - R\$ 12.224,62; ABIMAQ - R\$ 3.484,46; Abrasoldas Com.de Abrasivos e Soldas Ltda. - R\$ 4.004,70; AC Leal Manutenção - ME - R\$ 4.736,51; Acionamentos Okamura Ltda. - R\$ 22.582,19; Aços Itupeva-Ind.Com.Oxic Ltda. - R\$ 111.724,87; Acumuladores Moura s/a - R\$ 226.280,46; Advance Com.e Serviços de Jundiaí Ltda. - ME - R\$ 14.326,11; Aeroglass Brasileira S/A - Fibras de Vidro - R\$ 260,50; Aerotravel Viag.Turismo Ltda. - R\$ 4.054,33; Afiadora de Ferramentas BLM Ltda. EPP - R\$ 64.505,10; Afiadora de Ferramentas BLM Ltda.-EPP - R\$ 94.679,04; Agnaldo José de Oliveira Novais - ME - R\$

2.290,00; Alfafel Jundiaí Com.Telecomunicações e Informática Ltda.-ME - R\$ 281,21; Alinutri Refeições Industriais Ltda. - R\$ 21.523,01; Alp Sul Comércio e Manutenção Ltda. - ME - R\$ 1.619,39; Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda. - R\$ 8.344,41; Araplus Ltda. - R\$ 240,12; Ardeb Comércio e Representações Ltda. - R\$ 27.134,67; Aroplan Engenharia de Fluidos Ltda. - R\$ 1.017,49; Artex Ind.de Tintas Ltda. - R\$ 3.779,30; Assist. Telefonica s.a - R\$ 1.484,00; Associação de Educação do Homem de Amanhã - R\$ 856,46; Associação NCC Certificações do Brasil - R\$ 433,64; Auto Peças Itatiba Ltda. - R\$ 5.046,46; Aymoré Crédito Financ. e Investimento s.a - R\$ 1.565,35; Banco ABN Amro Real s/a - Contrato 879581460 - R\$ 1.339.020,27; Banco ABN Amro Real s/a - Contrato 961908795 - R\$ 198.077,01; Banco do Estado do Rio Grande do Sul s/a -Confissão - R\$ 202.226,32; Banco Safra s/a - R\$ 21.450,00; Banco Santander s/a - Confissão de Dívida - R\$ 462.685,08; Bororó Comércio de Peças e Acessórios Ltda. - R\$ 1.353,96; Borrachas Jundiaí Ltda. - R\$ 150,55; Bosch Rexroth Ltda. - R\$ 14.542,03; Box-Up Peças e Serviços Para Empilhadeira Ltda. - R\$ 4.799,96; Braspress Transportes Urgentes Ltda. - R\$ 148,23; Caetano & Silva Ltda. ME - R\$ 5.400,17; Café Caiçara Ltda. - R\$ 532,67; Cambui Finanças Factoring Fomento Mercantil Ltda. - R\$ 19.048,50; Campclean Comércio Importação e Exportação Ltda. - R\$ 131,31; Cap Lift Com. E Manutenção Empilhadeiras Ltda. - R\$ 3.571,00; Carlos Soares de Souza Campinas - EPP - R\$ 6.242,64; Casa das Engrenagens e Correntes Ltda. - R\$ 9.810,01; Centro de Gestão (Sem Parar) de Meios de Pagto s.a - R\$ 1.594,67; Certec Com.de Pçs.P/Empilhad.e Servçs.Lt. - ME - R\$ 8.452,62; Cetti Com.de Mat.Elétricos Ltda. - R\$ 166,39; Cezarino & Moya Ltda. - R\$ 311.590,52; Chaveiro Júnior de Jundiaí Ltda - ME - R\$ 40,66; CHC Martins Consultoria e Engenharia Ltda. - R\$ 10.000,00; Chicabo Ind. E Com. Ltda. - R\$ 6.140,08; Cirlog Transportes Ltda. - R\$ 332,56; Codael Comércio de Artigos Eletrônicos Ltda. - R\$ 2.529,60; Comercial 2001 de Jundiaí Ltda. - R\$ 5.260,50; Comercial Destro Ltda. - R\$ 919,08; Comercial Hidracon Ltda. - ME - R\$ 20.255,18; Comercial Vic-Gás Ltda. - R\$ 636,92; Copema Tintas Ltda. - R\$ 2.246,12; Copes Assessoria Empresarial Ltda. - R\$ 23.000,00; Cutting Tools Comércio de Ferramentas Ltda. - R\$ 1.535,46; Damari Com.Para Manutenção Ltda - EPP - R\$ 599,51; Delphos Servçs.Empres.e Com.de Equip.Eletrôn.Ltda. - R\$ 88,26; Dimas de Melo Pimenta Sistema de Ponto e Acesso Ltda. - R\$ 158,92; Discom Distribuidora de Correias e Motores Ltda. - R\$ 554,37; Distribuidora de Aços e Metais Tubometal Ltda. - R\$ 4.678,87; Donizeti Cassio Alves - ME - R\$ 2.440,26; Drogaria Paulista Jundiaí Ltda. - R\$ 2.826,19; E.M. Oliveira Com. Serv. Montagem Equip. Ind. Ltda; - R\$ 2.280,00; E.M.de Oliveira Com.e Serv.de Montagens Industriais - R\$ 25.595,71; Eletro Mecânica Barbanera - R\$ 3.079,33; Ellus Serviços de Instrumentação Ltda. ME. - R\$ 3.136,11; EmpMax Com. E Manut. de Empilhadeiras Ltda. - R\$ 750,00; Empserv Com. Peças e Manut. Empilhadeiras Ltda.-ME - R\$ 4.717,96; Engecel Engenh.e Consult. Ltda.EPP - R\$ 10.000,00; Ergomat Ind.e Com. Ltda. - R\$ 606,03; Exata Decisão Admin.de Condom. - R\$ 87.012,02; Fábrica Nacional de Amortecedores Ltda. - R\$ 3.505,82; FAV Comércio de Ferro e Aço Ltda. - R\$ 9.214,18; Feira da Borracha Ltda. - R\$ 276,38; Fenix Metais Não Ferrosos Ltda. - R\$ 5.951,81; Fernando A.Baccan & Cia Ltda. - R\$ 7.000,00; FNCE Fábrica Nacional de Condutores Elétricos Ltda. - R\$ 1.056,23; Fortim Acumuladores Industriais Ltda. - R\$ 35.283,34; Fortunato Adriani - EPP - R\$ 1.239,05; Francis Laine Bueno EPP - R\$ 3.552,53; Francisco Rauseo Ruscillo - R\$ 3.124,23; Fundação Itupeva Ltda. - R\$ 35.098,66; Gallomaq Representação Comercial Ltda. - R\$ 70.586,77; Galvanoplastia Rezende Ltda. - R\$ 679,61; Gás Jundiaí Posto Automotivo Ltda. - R\$ 3.657,57; Gráfica Visão Jundiaí Ltda. - R\$ 2.569,30; Grammer do Brasil Ltda. - R\$ 4.534,04; Gumaplastic Artes.de Borracha e Plásticos Ltda. - R\$ 5.621,07; HaenkeTubos Flexíveis Ltda. - R\$ 2.331,76; HDA-Acessórios e Equipamentos Ltda. - R\$ 1.621,78; Hobbyseg Coml.de Equip.Ltda. - R\$ 72,34; HSBC Bank Brasil s.a - Banco Multiplo - R\$ 7.738,00; Implementos Yamashita Ltda. - R\$ 474,63; Ind.de Máquinas Chinelatto Ltda. - R\$ 82.034,59; Indústria Mecânica Mesalex Ltda. - R\$ 201,89; Indústrias Romi S.A. - R\$ 6.652,22; Inova Fomento Mercantil Ltda. - R\$ 116.200,00; Interodonto Sistema de Saúde Odontológica Ltda. - R\$ 142,88; J.L.W. Ind.de Aparelhos Eletro Eletrônicos Ltda. - R\$ 43.568,57; Jad Express Transp.de Cargas Espec.e Logist.Ltda. - R\$ 3.439,42; Jamef Transportes Ltda. - R\$ 415,90; JBS Locação de Guindaste e Trnsporte Pesado Ltda EPP. - R\$ 451,65; Jelmark Comércio de Rolamentos e Peças Ltda. - R\$ 474,28; João Henrique Rodrigues de Castro - R\$ 288,88; Joaquim Gonçalves Rosa - R\$ 44.382,49; José Carlos Pomarico - R\$ 2.480,03; Juli & Daí Artes Livr.e Treinam.Profiss.Gerenc.Lt.-ME - R\$ 911,34; Junção Distribuição Eletro-Eletrônica Ltda. - R\$ 1.167,62; Jundcapas Tapeçaria Ltda.-ME - R\$ 223,19; Jundianel Fixação e Ferrams. Ltda. - R\$ 15.983,96; Jundipar Parafusos e Ferramentas Ltda. - R\$ 3.624,77; Jund-Rol Com.e Import.de Rolamentos Ltda. - R\$ 33.736,56; K&M Ind.e Com. Eletrotécnica Ltda. - R\$ 9.665,72; KAP Componentes Elétricos Ltda. - R\$ 2.536,68; Ker Bos Freios e Fricção Ltda. - R\$ 770,80; Krematec Produtos Magnéticos Ltda - ME - R\$ 96,58; Leal-Seg Materiais de Segurança Ltda. - EPP - R\$ 2.332,08; Líder Molas de Americana Ltda. - EPP - R\$ 3.008,24; Linde Gases Ltda. - R\$ 16.019,20; Listas Telef. Do Estado de São Paulo Ltda. ME - R\$ 323,14; Locpeças Representações Ltda. - R\$ 50.897,96; Locpeças-Máqs.e Equipams.Ltda. - R\$ 2.411,62; Log Lift Com. de Peças Ltda. - R\$ 9.987,00; Maderoa Madeiras e Materiais Para Construção Av.Jundiaí Ltda. - R\$ 144,05; Mantemacoquina Maq. E Equipamento Ltda. - R\$ 25.000,00; Marines Souza Marzinotti Reboque - ME - R\$ 8.161,99; Mauro Francisco Farrão - ME - R\$ 3.261,62; Maxilift-Com.de Prods.Inds.Ltda. - R\$ 2.958,37; Merco Aço Distribuidora de Ferro e Aço Ltda. - R\$ 2.330,55; Merk Bak Indústria e Comércio Ltda. - R\$ 1.054,11; Mestra Vedações e Rolamentos Ltda. - R\$ 3.953,43; Metalúrgica Superflex Ltda. - R\$ 673,15; Mevi-Ind.de Engrenagens Ltda. - R\$ 10.264,80; Moraes Montesanti Advogados Associados - R\$ 7.000,00; Movable Usinagem e Ferramentaria Ltda. - R\$ 6.677,04; Movilog Rep.e Serv.de Empilhadeira Ltda - ME - R\$ 42.543,54; MPK - Representações Industriais S/C Ltda. - R\$ 19.969,43; Nework do Brasil Ltda. - R\$ 1.220,73; Newpower Sistemas de Energia S/A. - R\$ 22.528,69; Nitratem Comercial Ltda - ME - R\$ 1.118,44; NN Serviços em Alimentação e Higienização e Jardinagem S.C Ltda - R\$ 6.845,07; Odmilson Lobo Junior - ME - R\$ 6.955,83; Oxi-mor Oxicorte e Caldeiraria Ltda. - R\$ 18.825,00; Oxipress Corte em Aço Ltda - R\$ 180.000,00; Oxipress Corte em Aço Ltda. - R\$ 81.719,23; P.J.A. da Costa - ME - R\$ 7.780,60; Papet Materiais de Informática e Comunicação Ltda. - R\$ 410,07; Paulineris Transportes e Encomendas Ltda ME - R\$ 35,30; Pericatti Transportes de Cargas Ltda. - R\$ 3.427,75; Prestbater Com. de Baterias Ltda. - R\$ 995,00; Preston Service Ltda. - R\$ 10.287,35; Procom Prods.e Serviços de Informática Ltda. - R\$ 164,05; Produtos Eletrônicos Metaltext Ltda. - R\$ 3.600,33; Prysmá Papeleria e Carimbos Ltda - ME - R\$ 82,06; Q'Tal Comércio e Representação Ltda. - R\$ 4.266,29; R. Meschini Assosiadoss Ltda. - R\$ 4.368,00; R.A.I. Entregas e Encomendas Ltda. - R\$ 192,70; Ramep Com. e Manut. Empilhadeiras Ltda. - R\$ 1.500,00; Raquel Transportes Ltda. - R\$ 107,64; Rehicrom Equipamentos Hidráulicos Ltda. - R\$ 33.419,58; Retec Comércio, Serviços e Representação Ltda. - R\$ 18.402,64; Rodonaves Transp.e Enc.Ltda. - R\$ 101,07; Ronaldo F.Santos Drogaria ME (Sofarma) - R\$ 738,74; Roveri & Roveri Transporte de Carga Ltda ME - R\$ 4.400,46; S M I Sistemas de Movimentação Industrial Ltda. - EPP - R\$ 30.155,68; Saci Comércio de Tintas Ltda. - R\$ 105,59; Safe Sul Empilhadeiras Elétricas Ltda. - R\$ 9.295,13; Saturnia Sistemas de Energia Ltda. - R\$ 44.701,44; Sauer-Danfoss Hidráulica Ltda. - R\$ 4.195,82; Schunk do Brasil Sinterizados e Eletrografites Ltda. - R\$ 8.675,48; Seco Tools Ind.e Com. Ltda. - R\$ 1.841,89; Sense Eletrônica Ltda. - R\$ 846,09; Serasa S.A. - R\$ 365,97; Servcom Com. E Serv. Empilhadeiras Ltda. - R\$ 11.896,00; Servmac Comercial Ltda. - R\$ 21.093,89; Shopping Jundiaí das Motos Peças Ltda. EPP - R\$ 603,31; SL Toalheiro Industrial Ltda. - R\$ 1.475,50; Sobam-Centro Médico Hospitalar Ltda. - R\$ 47.321,12; Solmaq Soldas e Equipamentos Ltda. - R\$ 666,33; Tecno Sistemas Hidráulicos Ltda. - R\$ 158,97; Tecnologia Produtos Eletrônicos Ltda. - R\$ 364,41; Teffé Lubrificantes Ltda. - R\$ 18.440,23; Teffé Molduras e Box Ltda. - ME - R\$ 412,01; Temperço Tratamentos Térmicos Ltda. - R\$ 345,74; Terra Networks Brasil S/A - R\$ 275,25; Terrão Comércio e Representações Ltda. - R\$ 1.619,77; Thor Hidráulica Conexões Ltda. - R\$ 1.675,35;

TL Publicações Eletrônicas Ltda. - R\$ 22.327,92; TOTVS S/A - R\$ 8.063,46; Transduli - R\$ 2.453,24; Transportadora Trans Galiego - R\$ 9.053,43; Trat.Térm.Metals VIP Ltda. - EPP - R\$ 7.390,33; Tubofil Trefilação S.A. - R\$ 8.332,92; Valdir Milaneze - R\$ 17.699,49; Vecchio Empório - R\$ 12.974,71; Vemetal Mercantil In Ltda. - R\$ 264,65; Vertex Teleinformática Ltda. - ME - R\$ 8.505,94; Vival Comércio de Tintas Ltda. - R\$ 1.134,85; WCA-Serviços Empresariais Ltda.- R\$ 17.881,06; Wilson Kempner ME - R\$ 863,26; Wilson Roberto Chinelato - ME - R\$ 192,65; Zincagem Espeleto Ltda. - ME - R\$ 129,17; TOTAL GERAL: R\$ 6.008.492,40 (Consolidado na data do ajuizamento da recuperação judicial 20/01/2009). E, ainda, o credor apresentou o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, protocolizado no dia 31/03/2009, e juntado às fls. 540/632 dos autos (volumes 3 e 4), tendo os credores o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da primeira publicação do presente edital no Diário da Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para oporem eventuais objeções nos termos do artigo 53, parágrafo único c/c art. 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Ficam os credores, o devedor, os seus sócios, o comitê (se existente) e o Ministério Público advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar IMPUGNAÇÃO (art. 8º da Lei 11.101/2005) apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado e que terão o prazo de trinta (30) dias para impugnam, querendo, o plano de recuperação judicial. E para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Jundiaí, 1 de junho de 2009.

FALÊNCIA DE CONSTRUTORA JUNDIAÍ LTDA
PROCESSO Nº 1743/98-27

AVISO AOS INTERESSADOS

A Diretora de Divisão do Quarto Ofício de Justiça Cível, desta cidade e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, pelo presente expedido nos autos da Habilitação de Crédito sob nº 1743/98-27, requerida por Darcilio Ferreira de Oliveira, avisa aos interessados na falência de Construtora Jundiaí Ltda, que Darcilio Ferreira de Oliveira apresentou sua habilitação de crédito, no valor de R\$ 4.406,30 como privilegiado trabalhista, e R\$ 1.111,39 como crédito quirografário, atualizados até a data da falência (09/03/2000), para que apresentem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, as impugnações que entenderem, nos termos do art. 98 da Lei de Falências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume, no Fórum local na forma da Lei. Jundiaí, 1 de junho de 2009.

6ª Vara Cível

EDITAL PARA CITAÇÃO DE MARIA JOSÉ DA SILVA e SILVANA SALUSTIANO DA SILVA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, QUE LHE MOVE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS, PROCESSION.º 1.960/08.

O DOUTOR ANTONIO CARLOS SOARES DE MOURA E SEDEH, M.M. JUIZ DE DIREITO NA SEXTA VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a MARIA JOSÉ DA SILVA, R.G. nº 30.679.330-1, C.P.F. nº 016.969.958-76 e SILVANA SALUSTIANO DA SILVA, R.G. nº 28.467.621-4, C.P.F. nº 249.989.448-27, que COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO CDHU, ajuizou ação de rescisão contratual cumulada com reintegração de posse, contra Helena Salustiano da Silva, Maria José da Silva e Silvana Salustiano da Silva e demais ocupantes, pois as partes celebraram o contrato Termo de Adesão e Ocupação Provisória com Opção de Compra em conformidade com as normas do sistema Financeiro de Habitação. Por força do negócio jurídico celebrado, as requeridas se comprometeram, dentre outras, a pagar, nos vencimentos pactuados, as prestações relativas ao imóvel a elas destinado, o que não ocorreu. A inadimplência alcançada pelas requeridas tem como consequência a plena rescisão do contrato firmado e a perda da posse do imóvel em favor da requerente. Requerendo ao final: a procedência da ação, para declarar rescindido o contrato celebrado com as requeridas, e desconstituído o vínculo jurídico entre elas e a requerente, seja determinada a citação das rés; condenando as rés nas custas processuais e honorários advocatícios; Protestou provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, com depoimento pessoal das rés, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, juntada de documentos e outros. Atribuiu-se o valor da causa em R\$ 6.000,00. Nestas condições, encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital para que as mesmas, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual começará a fluir após o decurso de prazo de 20 dias supra, contestem, se achar necessário, a presente ação, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente afixado e publicado na forma da Lei. Jundiaí, 29 de maio de 2009.

3ª Vara da Família e Sucessões

TERCEIRO OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Fórum de Jundiaí - Comarca de Jundiaí
JUIZ: GRAKITON SATIRO ARAGÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS Nº 1923/08 DE INTERDIÇÃO DE LEONINA DE OLIVEIRA E SILVA, ARTIGO 1184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

O Doutor Grakiton Satiro Aragão, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...